



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023 às 11:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 522231: RESOLUÇÃO 002/2023

ENTIDADE

AMNOROESTE



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:522231>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



RESOLUÃO N° 002/2023 de 25 de Outubro de 2023.

Altera a Convocaão da I Conferéncia Extraordinária de Educaão – CONAE - Etapa Intermunicipal/Regionalizada preparatória para Conferéncias Estadual e Nacional de Educaão – CONAE e dá outras providéncias.

A Comisso Organizadora da I Conferéncia Intermunicipal/Regionalizada de Educaão extraordinária – Etapa Preparatória para a CONAE/2023/2024, no uso de suas atribuiões.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a CONAE- Conferéncia Intermunicipal/Regionalizada de Educaão Extraordinária – Etapa Preparatória para a CONAE Extraordinária/2024, a realizar-se no dia 06 de Novembro de 2023, de forma presencial, com o tema “**PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÃO: decênio 2024-2034**” - **Política de Estado para Garantia da Educaão como Direito Humano, com Justia Social e Desenvolvimento Socioambiental Sustentável.**

Membros da Comisso de Mobilizao e Divulgao da CONAE Regionalizada:

	Nome	Entidade	Município
1	Eduardo Pedro Janceski	Fórum de Educaão	Novo Horizonte
2	Ediane Madela	C.M.E	Quilombo
3	Raquel Avila	C.M.E	So Loureno do Oeste
4	Lenice Burato dos Santos	S.M.E	Coronel Martins
5	Cynthia Maria Schroeder	S.M.E	So Bernardino
6	Rocheler Carla Dalazen	S.M.E	So Loureno do Oeste
7	Rose Mari Guarda	Amnoroste	So Loureno do Oeste
8	Tarciana B. Aver	CRE So Loureno do Oeste	So Loureno do Oeste
9	Isabel Aparecida Morim Conzen	CRE Maravilha	Maravilha
10	Alcione M. Belvilacqua	UNDIME	Quilombo
11	Daniel Fernando Corrossi	IFSC-SLO	So Loureno do Oeste
12	Haroldo Wilson Farinon	Unochapecó- SLO	So Loureno do Oeste
13	Lucia Vanin Accorsi	Professores e Estudantes	Jupia
14	Rosemari Valesan Varotto	Professores e Estudantes	Quilombo
15	Paulo Henrique de Souza	Professores e Estudantes	Novo Horizonte
16	Nereide Maria Curioletti	Sindicatos	So Loureno do Oeste
17	Gilmar Alves da Silva	Sociedade Civil	Galvo
18	Maicon Rodrigo Thebaldi	Vereadores	Irati
19	Claudinei Alves	Vereadores	So Bernardino



20	Marcelo Ivan Flores	Técnico de Informática	São Lourenço do Oeste
----	---------------------	------------------------	-----------------------

Art. 2º A CONAE 2023/2024 - Conferência Intermunicipal/Regionalizada Extraordinária de Educação é a etapa preparatória para a CONAE estadual e nacional e integra os seguintes municípios: Coronel Martins, Galvão, Irati, Jupiá, Novo Horizonte, Quilombo, São Bernardino e São Lourenço do Oeste, coordenados pela Comissão Organizadora com representantes dos municípios participantes.

Art. 3º São objetivos da CONAE 2023/2024 extraordinária:

I – O desenvolvimento da Educação municipal, estadual e nacional com gestão democrática, inclusão, diversidade e qualidade social, a partir da defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição e da educação como um direito de todas as pessoas;

II – A edição 2023/2024 visa a participação representativa dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil na elaboração do PME, decênio 2024-2034 que incluirá diagnóstico, as diretrizes, as metas e as estratégias para o próximo decênio.

III – Conclamar a sociedade e segmentos educacionais para avaliar a execução do atual PME e subsidiar a construção/elaboração e aprovação do novo PME 2024-2034, visando seu fortalecimento na cooperação federativa em educação e no regime entre os sistemas.

Objetivo Geral: Mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação - PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

Objetivos específicos:

a) avaliar a execução do PNE em vigência e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o período 2024-2034;

b) contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;

c) contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024-2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil;



d) orientar a formulação e implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE 2024-2034, visando ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.

Art. 4º A I Conferência Intermunicipal/Regionalizada de Educação extraordinária possui caráter deliberativo e é etapa preparatória para a etapas estaduais e federal e terá como tema central “Plano Nacional de Educação, e será precedida dos seguintes eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais em regime de colaboração Inter federativa;

Eixo 2. A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Eixo 3. Educação, Direitos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

Eixo 4. Gestão democrática e educação de qualidade – regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo 5. Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão e saúde;

Eixo 6. Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Eixo 7. Educação comprometida com justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Parágrafo único. Os eixos temáticos abordarão os problemas, suas origens, os propósitos, as orientações, as metas e as estratégias para a elaboração do PNE do período de 2024 a 2034, que serão consolidados no documento de referência.

Art. 5º Compete a Comissão Organizadora da CONAE Intermunicipal/Regionalizada:



- a) Coordenar, supervisionar e promover a realização da CONAE, edição 2023/2024, observando os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- b) Elaborar o regimento geral da CONAE edição 2023/2024 que disporá da organização, a composição e o funcionamento da Conferência e suas etapas e as orientações para sua organização local;
- c) Elaborar a programação e metodologia para operacionalização da CONAE edição 2023/2024;
- d) Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação, dos setores sociais em todas as suas etapas;
- e) Elaborar propostas com ampla divulgação e estratégias de comunicação para envolver ativamente todos os segmentos.
- f) Adotar medidas administrativas necessárias para o bom andamento de todas as etapas da CONAE 2023/2024;
- g) Auxiliar e orientar os municípios quanto à organização das etapas realizadas com os segmentos em cada Município;

Parágrafo único: o Regimento Interno a que se refere o caput deverá ser aprovado na plenária da CONAE.

Art. 7º Para a organização e a realização dos trabalhos da I Conferência Intermunicipal/Regionalizada Extraordinária de Educação – CONAE 2023-2024 ficam instituídas as seguintes Comissões:

- 1- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação;
- 2- Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização;
- 3- Grupo gestão/técnica, se necessário.

Parágrafo único: As atribuições de cada comissão serão descritas no regimento interno da CONAE Intermunicipal/Regionalizada:

Parágrafo segundo: Fica nomeado o membro da Comissão Organizadora como Coordenador Técnico de Monitoramento e Sistematização, o Senhor Ivan Marcelo Flores, do Município de São Lourenço do Oeste/SC.

Art. 8º A Primeira Conferência Intermunicipal/Regionalizada Extraordinária de Educação é etapa preparatória para CONAE- NACIONAL 2023/2024 e também para CONAE- ESTADUAL 2023/2024, elencando propostas e elegendo delegados para etapa estadual conforme documento orientador.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias dos municípios participantes.



Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste/SC, 25 de outubro de 2023.

Alcione Maria Bevilacqua

Coordenadora do Colegiado de Educação da AMNOROESTE
Secretária Municipal de Educação de Quilombo/SC

Silvano de Pariz

Presidente da AMNOROESTE
Prefeito Municipal de Quilombo/SC